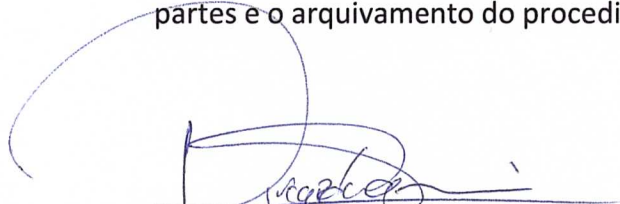

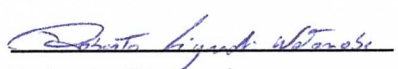


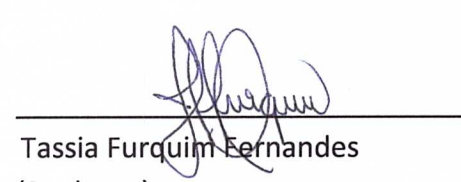
EMENTA 01/2019

Comissão de Ética da *Santos Port Authority - SPA*. Representação. Procedimento nº 001/2018. Existência de ato que confronta com o princípio da moralidade e da ética profissional, em razão de descumprimento de normas e regramentos éticos vigentes. Conduta atentatória contra a imagem nas redes sociais de terminal que mantém relações comerciais com a *SPA*, por parte de pessoa física cujo perfil a identifica como funcionário desta empresa. Providências: lavratura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, pelo período de 12 (doze) meses, comprometendo-se o denunciado a adequar sua conduta aos princípios éticos de relação com os clientes da *SPA*, sob pena de instauração de Processo de Apuração Ética – PAE, com aplicação das sanções cabíveis. Decorrido o prazo de vigência do referido ACPP, com o devido acompanhamento, mediante fiscalização, constatou-se o regular cumprimento das disposições acordadas, determinando-se a ciência das partes e o arquivamento do procedimento.



Ricardo Moreira
(Titular)

Isnardo Villarroel
(Titular)

Roberto Watanabe
(Titular)

Tassia Furquim Fernandes
(Suplente)

Luiz Carlos Vendrame Junior
(Suplente)

Data: 16/10/2019